

LEI N° 2849/2025

Amplia o número de vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil, criado pela Lei Municipal n° 2689/2022 e altera o Anexo III – Quadro de Cargos e Vagas da Lei 1416/2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o número de vagas do cargo de Professor de Educação Infantil - 40h00, de 135 para 160 vagas, constantes na tabela do ANEXO III - QUADRO DE CARGOS E VAGAS, da Lei Municipal n° 2689/2022 e na Lei 1416/2008, passando a referida tabela a ter a seguinte redação:

Cargo	Quantidade de vagas	Carga Horária Semanal
Professor	370	20 Horas Semanais
Professor de Educação Infantil	20	20 Horas Semanais
<i>Professor de Educação Infantil</i>	<i>160</i>	<i>40 Horas semanais</i>
Professor de Educação Física	30	20 Horas semanais
Professor de Línguas Estrangeiras	20	20 Horas semanais

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,
aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto
Prefeito**